



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

*O Legislativo mais perto de você!*

## **PARECER JURÍDICO LCR – 087/2019**

**EMENTA: Projeto de Lei nº 971/2019, que Dispõe sobre a criação do Projeto “Adote Uma Lixeira”, e dá outras providências.**

Instado a me manifestar, por imposição regimental, através de nos termos do art. 226, do RICM, sobre a viabilidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 971/2019, que Dispõe sobre a criação do Projeto “Adote Uma Lixeira”**, passo a opinar, com as seguintes considerações:

O presente Projeto, de autoria do Senhor Vereador **CARLOS ARAÚJO**, visa instituir, através de Lei Municipal apropriada, o Projeto “**Adote Uma Lixeira**”.

O Projeto prevê a celebração de Termo de Compromisso entre o Município e a iniciativa privada para a instalação de lixeiras padronizadas, que possibilitarão a divulgação de propagandas, através de logomarcas, nas lixeiras instaladas. Os custos de instalação e a manutenção das lixeiras serão de responsabilidade das empresas/pessoas privadas.

Em sua Justificativa, constante de fls. 003, o Autor do Projeto relata as razões de sua propositura, aduzindo que, através das PPPs - Parcerias Público Privadas, é possível contribuir para criar uma conscientização de que cidade limpa é sinônimo de progresso, desenvolvimento e civilização.

Quanto à iniciativa, entendo que o presente PL preenche os requisitos, uma vez que tal propositura é compatível com as atribuições parlamentares, de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

*O Legislativo mais perto de você!*

Recomendo, assim, que seja o presente encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, bem como à Comissão de Agricultura e meio Ambiente, para ulterior análise.

Desta forma, com tais considerações, opino **favoravelmente** ao trâmite regular do presente feito.

É o meu parecer.

Primavera do Leste, 27 de junho de 2019.

*Luiz Carlos Rezende*

**Luiz Carlos Rezende**

Assessor Jurídico  
OAB/MT 8987-B

